

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2014

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 031 de 2014, que concedeu aumento do piso aos profissionais do magistério público da educação básica do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 031/2014 em seu artigo 3º passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2014.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no FUNDEB e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 20 de maio de 2014.



Cláudio Fernando Guedes Bezerra

Prefeito Municipal